

A photograph of two women sitting at a table by a large window, engaged in a conversation. The woman on the left is smiling and looking towards the right. The woman on the right is looking towards the left with her hands clasped. The scene is bathed in a blue light, and the background shows a cityscape through the window. There is a small orange circular logo in the top right corner.

Alteração do Estatuto de Igualdade Racial Lei 14.553/2023

Estatuto de Igualdade Racial

Em 2010, foi instituído, por meio da Lei 12.288, o Estatuto de Igualdade Racial, que traz uma série de normas relacionadas a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.



Lei 14.553/2023

A Lei 14.553 altera o art. 39, inserindo o parágrafo 8º. determinando que quaisquer registros administrativos de empresas que sejam destinados a órgãos e entidades da Administração Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam subordinados deverão CONTER campos destinados a identificar o segmento étnico e racial a que pertence o trabalhador retratado no respectivo documento, com utilização do critério da autoclassificação em grupos previamente delimitados.



Sem prejuízo de outros documentos, que deverão conter as informações sobre raça e etnia, aplica-se o disposto a:

I - formulários de admissão e demissão no emprego;

II - formulários de acidente de trabalho;

III - instrumentos de registro do Sistema Nacional de Emprego (Sine), ou de estrutura que venha a suceder-lhe em suas finalidades;

IV - Relação Anual de Informações Sociais (Rais), ou outro documento criado posteriormente com conteúdo e propósitos a ela assemelhados;

V - documentos, inclusive os disponibilizados em meio eletrônico, destinados à inscrição de segurados e dependentes no Regime Geral de Previdência Social;

VI - questionários de pesquisas levadas a termo pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por órgão ou entidade posteriormente incumbida das atribuições imputadas a essa autarquia.

Lei 14.553/2023



Aplicação prática

Os empregadores devem promover alterações em diversos documentos para contemplar campos que identifiquem raça e etnia dos trabalhadores!



Quando
começa a
valer?

Em breve, na data de publicação
da lei, que foi assinada em
20.04.2023

Como a TRAVESSIA pode lhe apoiar?

A TRAVESSIA realiza diagnóstico de raça e etnia, para que as empresas possam atualizar seus registros e alterar os documentos, de modo a atender a alteração do Estatuto de Igualdade Racial.

Como a TRAVESSIA pode lhe apoiar?

Além disso, a TRAVESSIA mapeia todos os documentos relacionados ao ciclo do colaborador para que a empresa possa fazer as alterações indicadas na lei.



Quer saber
mais a
respeito?

CONSULTE NOSSA EQUIPE

Travessia

ESTRATÉGIAS EM INCLUSÃO

www.travessiainclusao.com.br

Alameda dos Maracatins, 780 sala 804
São Paulo – SP

contato@travessiainclusao.com.br
11 98605-0735
11 97636-3905

[linkedin.com/company/projeto-travessia](https://www.linkedin.com/company/projeto-travessia)
[facebook/projetotravessia](https://www.facebook.com/projetotravessia)
instagram @travessia.inclusao

Travessia

ESTRATÉGIAS EM INCLUSÃO

